



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Outros atos oficiais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2026

(Altera o Anexo Unico da Lei Complementar nº 118/2025, que autoriza o poder executivo a alienar bens patrimoniais pertencentes ao município de Ouroeste dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o item 38, no Anexo Único da Lei Complementar nº 118/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Tipo	Objeto	Valor
38	Equipamento	Aproximadamente 30 Jogos de Mesas e Cadeiras	R\$ 300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Ouroeste - SP, 09 de junho de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.993/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 016

TOTAL:..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - PROP 36000759825202600 - DAVID SOARES - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços de cirurgião dentista**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.994/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 : Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 3 de 9

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -
Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO
PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica -
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$
150.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material
de Consumo..... R\$ 50.000,00**

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 015

TOTAL:..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - PROP.36000747249202600 - FERNANDO MARONGONI - CUSTEIO SAUDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços médicos ginecologista, material de enfermagem**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....
LEI Nº 1.995/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -
Atenção Básica PROGRAMA: Bloco Atenção Básica -
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica -
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$
130.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material
de Consumo..... R\$ 20.000,00**

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 014

TOTAL:..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - PROP.36000759699202600-CEZINHA DA MADUREIRA - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços médicos pediatria, material de enfermagem e expediente**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....
LEI Nº 1.996/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), consignado nas seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 4 de 9

dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -
Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO
PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica -
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$
220.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30.00 - Material
de Consumo..... R\$ 80.000,00**

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 013

TOTAL:.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - FAUSTO PINATO - PROP.36000759878202600 - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços médicos, clínico geral, água, energia, telefone, internet, combustível, papelaria e material de enfermagem**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.997/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -
Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO
PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica -
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$
100.000,00**

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 012

TOTAL:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - NILTO TATTO PROP.36000759792202600 - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços com manutenção de equipamentos** de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.830/2026

(Que dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.726/2017, que aprovou o Loteamento São Mateus, e dá outras providências.)

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 5 de 9

- **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado por Dourado Empreendimentos Imobiliários de Votuporanga Ltda., visando à anuência municipal para o cancelamento do registro do Loteamento São Mateus, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.726/2017 e inscrito no R.05 da matrícula nº 57.169 do Serviço de Registro de Imóveis de Fernandópolis/SP;

- **CONSIDERANDO** que restou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025 que não houve comercialização de lotes nem início de obras ou melhoramentos no local, inexistindo prejuízo a terceiros ou ao desenvolvimento urbano;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979, que autoriza o cancelamento do registro de loteamento a pedido do loteador, quando atendidos os requisitos legais;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável, que concluiu pela legalidade do pedido e recomendou a revogação do Decreto Municipal nº 1.726/2017, em razão da perda de seu objeto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO**, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 1.726/2017, que aprovou o Loteamento São Mateus, situado neste Município.

Art. 2º - A revogação de que trata este Decreto decorre da concessão de anuência municipal para o cancelamento do registro do referido loteamento, nos termos do Processo Administrativo nº 168/2025, por inexistência de venda de lotes, de obras implantadas e de prejuízo a terceiros.

Art. 3º - Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive para fins que o Cartório de Registro de Imóveis de Votuporanga, está autorizado a proceder das Matrículas nºs. 56.054 e 56.056, das garantias vinculadas ao empreendimento, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2.749/2025.

Ouroeste - SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.831/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.993/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 016

TOTAL:..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - PROP 36000759825202600 - DAVID SOARES - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, objetivando serviços de cirurgião dentista, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.832/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 6 de 9

legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.994/20269;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 : Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

FUNTE 05 - Federal

C.A. 800 - 015

TOTAL:..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - PROP.36000747249202600 - FERNANDO MARONGONI - CUSTEIO SAUDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços médicos ginecologista, material de enfermagem**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.833/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de

Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.995/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica PROGRAMA: Bloco Atenção Básica -

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 130.000,00

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

FUNTE 05 - Federal

C.A. 800 - 014

TOTAL:..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - PROP.36000759699202600-CEZINHA DA MADUREIRA - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços médicos pediatria, material de enfermagem e expediente**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.834/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 7 de 9

Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.996/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 220.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 013

TOTAL:.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - FAUSTO PINATO - PROP.36000759878202600 - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços médicos, clínico geral, água, energia, telefone, internet, combustível, papelaria e material de enfermagem**, de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.835/2026

(Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá

outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.997/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 012

TOTAL:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos oriundo da **Emenda Parlamentar - NILTO TATTO PROP.36000759792202600 - CUSTEIO SAÚDE**, Governo Federal Ministério da Saúde, **objetivando serviços com manutenção de equipamentos** de uso da saúde do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste-SP, 09 de junho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.837/2026

(Que dispõe sobre regulamentação da comercialização de bebida no 15º Arraial de Ouro em Ouroeste, conforme Termo de Ajustamento de Conduta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 8 de 9

firmado junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouroeste e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a comercialização de bebidas em bares e similares do município de Ouroeste, junto a Praça Sarinha Velloso - Centro de Eventos Jose Nubiato Filho, sito á Avenida dos Bandeirantes, s/nº - Centro, **bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro e long-neck, tipo descartável, comercio e consumo de alimentos em espetos, utilização de talheres de metal e utensílios de vidros, bem como a colocação de mesas e cadeiras em calçadas e vias publicas no período das festividades do "15º ARRAIAL DE OURO"**, que será realizado no dia 23 de junho de 2026, a partir das 19hrs:00min. horas e termino as 02hrs:00min horas do dia seguinte, obedecendo aos seguintes critérios e medidas.

I - Fica expressamente proibido a veiculação genérica de bebidas com teores alcoólicos destiladas, em dose ou misturadas, compreendendo como por exemplos; cachaça, vodka, whisky e semelhantes;

II - Esta terminantemente proibida à venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18(dezoito) anos, ciente das responsabilidades civis e criminais em decorrência deste tipo de infração;

III - É proibida a locação ou permissão de espaços para a instalação de barracas destinadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas destiladas, em dose ou misturados;

IV - Fica permitida a veiculação em qualquer lugar do Município de Ouroeste de bebidas alcoólicas na forma de chopes e cervejas, desde que estejam acondicionados em material descartável;

Art. 2º - O não cumprimento das medidas enumeradas acima acarretará em sanções judiciais e administrativas ao infrator, com multa correspondente ao valor de 01(um) salário mínimo vigente por dia, que serão fiscalizados por Agentes da Policia Civil, Policia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Município de Ouroeste - SP, 09 de junho de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1121A

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, José Fabio da Silva, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 121 do REGIMENTO INTERNO, deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 12 de JUNHO, às 18:00 horas, no local de costume, as proposituras abaixo relacionadas:

1 - Projeto de Lei número 55/2026 - Que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos de fiação aérea excedentes e sem uso, instalados por prestadores de serviços que operam no município de Ouroeste e da outras providências.

2 - Projeto de Lei número 57/2026 - Altera a Lei número 1.452 de 19 de Fevereiro de 2019 e da outras providências.

3 - Projeto de Lei número 66/2026 - Autoriza a celebração do termo de cooperação e a permissão de uso de espaço público para a realização do evento festa do peão de Ouroeste e a entidade Rotary Clube de Ouroeste da outras providências.

4 - Projeto de Lei número 67/2026 - Que dispõe sobre a criação de taxa pública para inspeção Sanitária de abate por cabeça de bovino/bubalino, quando executado por profissional e/ou empresa cedida pelo município e da outras providências.

5 - Projeto de Lei número 68/2026 - Altera a Lei municipal número 1.364/2017, que dispõe a cerca de gratificação por desempenho de atividade delegada. Nos termos que especifica a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o município de Ouroeste e da outras providências.

6- Projeto de Emenda a Lei Orgânica número 01/2026 - Altera o inciso 1º, do artigo 141 da Lei Orgânica do Município de Ouroeste/São Paulo, para modificar o prazo de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 30 de abril de 2026

José Fábio da Silva
-Presidente-